

CTC emitida em 2011, fora dos padrões estabelecidos pela Portaria 154/08, vigente à época.

De 15 de maio de 2008 a 01 de Junho de 2022 – Validade Portaria 154/08.

De 02 de junho de 2022 a atual, Validade da Portaria 1467/2022.



CADASTRO ATUALIZADO COMPREV

SOBRE FUMPRES

Ao longo dos anos, a previdência dos servidores municipais do Salvador se adaptou à realidade temporal para se adequar às características demográficas, sociais e históricas. Com a união do Montepio dos Servidores Municipais do Salvador (MSMS) com a Fundação de Assistência Médica ao Servidor Municipal (FAMSER), foi criado o Instituto de Previdência do Salvador (IPS) pela Lei nº 2.456, de 15 de janeiro de 1973.

Em 2016, a Lei nº 9.186/2016 determinou a extinção do Instituto de Previdência do Salvador (chamado de Previs), transferindo atividades, acervo e pessoal para a Diretoria Geral de Previdência (DPR), que seria criada por força da Lei nº 9.216/2017. Além da diretoria, o sistema de gestão do RPPS municipal é integrado pelos: (I) Conselho Municipal de Previdência do Servidor – COMPRES; (II) Conselho Fiscal; (III) Comitê de Investimentos (IV) e o próprio Fundo Municipal de Previdência de Salvador – FUMPRES. Segue abaixo a identificação do órgão que rege o Regime Próprio de Previdência no Município de Salvador.

- Razão Social: Fundo Municipal da Previdência de Salvador Previdenciário (FUMPRES PREV)
- CNPJ: 49.249.166/0001-35
- Endereço: Avenida Joana Angélica, 399, Nazaré, Salvador-Bahia
- Diretor de Previdência: Daniel Ribeiro Silva
- Natureza Jurídica: Fundo Público da Administração Direta Municipal
- Telefone: (71) 3202-3400
- E-mail: previdencia@salvador.ba.gov.br

DIAGNÓSTICO INICIAL



A Assessoria de Compensação Previdenciária do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (FUMPRES), no âmbito das atividades relacionadas à Compensação Previdenciária junto ao Sistema de Compensação Previdenciária (COMPREV), identificou a necessidade de atualização cadastral dos segurados já aposentados, visando garantir a regularidade dos registros e a efetiva recuperação de créditos previdenciários devidos ao Município.

Durante o levantamento inicial, foram diagnosticados **13 requerimentos** de compensação previdenciária aguardando análise e conclusão pelos regimes de origem em razão de inconsistências cadastrais, especialmente relacionadas à ausência ou divergência do Número de Identificação do Trabalhador (NIT).

DIAGNÓSTICO INICIAL



Tal situação representava um potencial prejuízo financeiro estimado em aproximadamente

R\$ 1,5 milhão



decorrente da impossibilidade de processamento e análise dos requerimentos pelos entes responsáveis.

Diante desse cenário, foi iniciado um trabalho de pesquisa, conferência e atualização dos dados cadastrais disponíveis dos segurados envolvidos.

As informações levantadas foram encaminhadas ao Banco do Brasil, por meio dos formulários específicos exigidos para regularização cadastral, possibilitando a correção das inconsistências identificadas.



LINHA TEMPO



1

Identificação do problema

2

Reunião com o
Gerente do Banco
do Brasil

3

Alinhamento
da equipe para
reuniões com
o Banco

4

Tratativas realizadas po
e-mail e contato
telefônico

5

Capacitação Averbação em
Foco para tratar sobre a
importância de realizar a
atualização dos dados junto ao
banco do Brasil, Receita Federal
e Caixa em virtude dos dados
utilizados pelo COMPREV

6

Assinatura do contrato
com o banco do Brasil

O PROJETO

Estruturado no ano de 2025, o projeto Cadastro Atualizado COMPREV, capitaneado pela ASSCOMP, visou suprir as necessidades de:

 **RISCOS DE PERDA DE RECURSO FINANCEIRO**

RETRABALHO 

 **INCONSISTÊNCIAS NA BASE CADASTRAL DO COMPREV**

Nesse contexto, foi estabelecido um acordo de cooperação com o Banco do Brasil, possibilitando a atualização dos dados vinculados ao PASEP dos servidores públicos por meio de procedimento digital realizado por agente previamente cadastrado. A parceria permitiu maior agilidade e eficiência na correção das divergências identificadas, contribuindo para o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

O PROJETO

Como resultado das ações desenvolvidas, foram tratados os processos que apresentavam divergência de NIT, reduzindo significativamente o passivo existente.

Dos 13 requerimentos inicialmente diagnosticados com pendências cadastrais, foi possível regularizar 7 processos, restando apenas 6 requerimentos nos quais não foram possíveis efetivar as alterações necessárias, em razão de limitações relacionadas à disponibilidade ou consistência das informações cadastrais.

Além da atuação corretiva, o projeto evidenciou a necessidade de fortalecimento das ações de conscientização junto aos servidores ativos quanto à importância da manutenção e atualização de seus dados cadastrais perante os órgãos responsáveis pelas bases de dados nacionais.

O PROJETO

Dessa forma, o Projeto Cadastro Atualizado COMPREV atuou na resolução de pendências já existentes e, também, em busca de mitigar riscos futuros, promovendo a melhoria contínua da qualidade cadastral dos segurados e contribuindo para a proteção das receitas previdenciárias do Município. Considerando tratar-se de recursos públicos essenciais para a sustentabilidade do regime previdenciário, a prevenção de perdas financeiras constitui um compromisso permanente da gestão, reforçando a relevância estratégica da iniciativa para o FUMPRES.



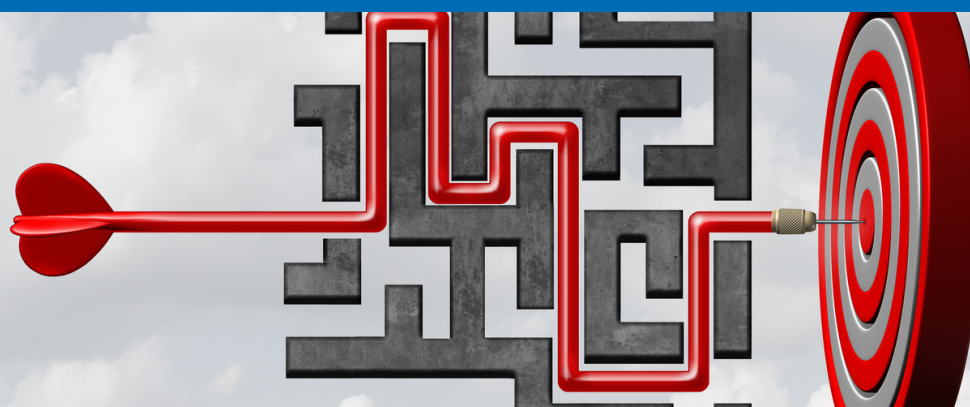
PONTOS ESTRATÉGICOS



Arelada ao Objetivo Estratégico OE8 - Assegurar os direitos previdenciários - a iniciativa foi estruturada estrategicamente com o objetivo geral de viabilizar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do fundo através do recebimento da compensação previdenciária.

Especificamente, os objetivos do projeto se compreendeu em dar solução de continuidade às demandas de Compensação Previdenciária que se encontravam em exigência, aguardando atualização ou correção de dados cadastrais junto às bases da Receita Federal do Brasil (RFB), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Ademais, o projeto também visou agregar valor às atividades desenvolvidas pela ASSCOMP, promovendo maior qualidade dos requerimentos encaminhados aos regimes de previdência, reduzindo retrabalhos, exigências e prazos de análise.



DESAFIOS X SOLUÇÕES ADOTADAS

A execução do Projeto Cadastro Atualizado COMPREV apresentou desafios relevantes, no que se refere:

Restrições impostas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)



Limitou o acesso e o compartilhamento de informações cadastrais, exigindo a adoção de procedimentos específicos para garantir a segurança e a conformidade no tratamento dos dados dos segurados.

Sensibilização dos segurados

Quanto à importância da atualização cadastral e à necessidade de participação ativa nos processos de regularização das informações

Formalização do acordo de cooperação com o Banco do Brasil

Demandou o cumprimento de diversas etapas administrativas internas, envolvendo alinhamentos institucionais, análises técnicas e procedimentos formais para sua efetivação.

DESAFIOS X SOLUÇÕES ADOTADAS

Apesar dos obstáculos encontrados, a atuação integrada da equipe, o planejamento estratégico adotado e o comprometimento dos envolvidos permitiram a superação de todas as barreiras identificadas ao longo da execução. Como resultado, o projeto alcançou seus objetivos com êxito, proporcionando a regularização de importantes pendências cadastrais, reduzindo riscos de perda de receitas previdenciárias e fortalecendo a gestão da Compensação Previdenciária no âmbito do FUMPRES.



TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A iniciativa foi apresentada durante o Averbacão em Foco, espaço destinado à disseminação de informações e boas práticas relacionadas à gestão previdenciária, possibilitando o compartilhamento dos objetivos, estratégias e resultados alcançados pelo projeto.

Além disso, o andamento e os resultados da iniciativa foram regularmente apresentados nas reuniões de diretoria, promovendo o conhecimento e o acompanhamento das ações por parte da alta gestão. Para assegurar a formalização e o registro das informações, todas as deliberações e comunicações relacionadas ao projeto foram devidamente registradas em ata, garantindo a transparência da divulgação e a preservação da memória institucional da iniciativa.

TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Projeto: Cadastro Atualizado COMPREV

Página 2

Meta: Formalizar ao menos um acordo de cooperação para atualização de dados cadastrais dos servidores, assim como, mitigar risco de exigências no COMPREV por divergência de dados até dez/2025.

Status atual: 50% da meta concluída.

Observação: A Assessora de Compensação Previdenciária, Hellen Cruz, informou que segue aguardando retorno do Banco do Brasil.

Projeto: Cadastro Atualizado COMPREV

Meta: Formalizar ao menos um acordo de cooperação para atualização de dados cadastrais dos servidores, assim como, mitigar risco de exigências no COMPREV por divergência de dados até dez/2025.

Status atual: 100% da meta concluída.

Observação: Foi informado que o cadastro foi finalizado com a assinatura do contrato junto ao Banco do Brasil. O próximo passo consiste no cadastramento dos usuários para viabilizar o acesso ao sistema do banco e a realização das atualizações cadastrais.

RECURSOS

A execução do projeto não demandou a aplicação de recursos financeiros adicionais por parte do FUMPRES. Sua implementação foi viabilizada exclusivamente por meio da utilização dos recursos humanos já disponíveis na instituição, do conhecimento técnico da equipe envolvida e da articulação institucional desenvolvida junto aos órgãos e entidades parceiras.

O sucesso da iniciativa foi alcançado a partir do empenho dos colaboradores da ASSCOMP, aliado ao fortalecimento da rede de relacionamentos institucionais estabelecida com órgãos como o Banco do Brasil.

Dessa forma, o projeto destaca-se como uma ação de elevado impacto e baixo custo, gerando benefícios financeiros e operacionais para o FUMPRES sem a necessidade de investimentos orçamentários específicos.

RESULTADOS ESPERADOS E ALCANÇADOS

A meta inicial do projeto consistia em formalizar ao menos **um acordo de cooperação** para atualização de dados cadastrais dos servidores, assim como, mitigar risco de exigências no COMPREV por divergência de dados até dez/2025.

Ressalta-se que foi concluído um contrato com o Banco do Brasil, atingindo 100% da meta estabelecida.



COMPROVAÇÕES

#interna

Convênio para a troca de informações sobre o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Pasep, através de meio magnético, que entre si fazem o BANCO DO BRASIL S.A. e Fundo Financeiro FUNFIN.

O BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00.000.000/00001-91, sito no Setor Bancário Sul - Lote 23 - Plano Piloto - Edifício Sede I - Bloco A, neste ato como Administrador do Pasep (nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 8, de 03.12.70) e doravante denominado ADMINISTRADOR, representado por FUNDO FINANCEIRO FUNFIN com sede na cidade de Salvador, Bahia, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 49.249.131/0001-04, neste ato representada por DANIEL RIBEIRO SILVA, abaixo assinado, aqui denominada ENTIDADE, tem entre si justo e convencionado:

- I - O ADMINISTRADOR se incumbirá de proceder ao cadastramento de servidores no Pasep em REGIME ESPECIAL, bem como executar outros serviços relativos ao Programa, com base nas informações prestadas pela ENTIDADE;
- II - As informações da ENTIDADE ao ADMINISTRADOR processar-se-ão através de arquivo transmitido pela ENTIDADE, via sistema de TELETRANSMISSÃO, instalado pelo ADMINISTRADOR, doravante denominado ARQUIVO;
- III - As instruções para a preparação do ARQUIVO, e especificações técnicas a serem observadas serão transmitidas à ENTIDADE através do LEIAUTE do arquivo de cadastramento, editado pelo ADMINISTRADOR;
- IV - Eventuais modificações dos critérios previstos no LEIAUTE de que trata a cláusula III serão tempestivamente comunicadas pelo ADMINISTRADOR à ENTIDADE;
- V - O ARQUIVO será de propriedade da ENTIDADE e o ADMINISTRADOR se compromete a devolvê-lo após o processamento, usando-o apenas para leitura dos dados nele contidos, os quais serão registrados em listagem fornecida pelo ADMINISTRADOR à ENTIDADE, para verificação e conferência;
- VI - Fica entendido que o ADMINISTRADOR só aproveitará as informações que figurarem como corretas na listagem referida na cláusula V;
- VII - A ENTIDADE não poderá incluir no ARQUIVO qualquer outro dado além dos mencionados nas especificações técnicas;
- VIII - Caberá à ENTIDADE a substituição do ARQUIVO por outro da mesma espécie e ainda não utilizado, nos prazos estabelecidos pelo ADMINISTRADOR, quando ficar comprovada a existência de qualquer dano ou alteração no original;
- IX - Os acertos de dados rejeitados durante o processamento do ARQUIVO, em decorrência de incorreção e/ou invalidade da informação prestada, deverão ser efetuados pela ENTIDADE mediante a entrega de novo ARQUIVO, no prazo que for estabelecido pelo ADMINISTRADOR;
- X - A responsabilidade pela perda de prazos de entrega do ARQUIVO ao ADMINISTRADOR, assim como erros e/ou omissões nas informações prestadas,

será da ENTIDADE, que ficará sujeita a ressarcir os prejuízos eventualmente causados aos seus servidores, em consonância com o disposto no item X da Resolução 254, de 15.03.73, do Banco Central do Brasil;

XI - Às partes é facultado denunciar o presente CONVÊNIO, em qualquer tempo, sem que o uso dessa faculdade implique indenização de qualquer natureza. A denúncia será efetuada por escrito e produzirá efeito 30 (trinta) dias após a sua apresentação, sem prejuízo de o ADMINISTRADOR complementar a execução dos serviços a ele antes cometidos;

XII - Fica eleito o foro da cidade de Salvador para dirimir as dúvidas decorrentes deste CONVÊNIO, com a renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem justos e convencionados, firmam este instrumento em duas vias, com as testemunhas abaixo indicadas, que declaram conhecer o inteiro teor deste, o qual entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador-Ba, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
RODRIGO FELIPE DIAS
CPF: 11.096.203-9 / 22.98229-0200
Verifique em: <https://nfdp.br/gov.br>

RODRIGO FELIPE DIAS
Banco do Brasil S/A
CNPJ: 00.000.000/0001-91

DANIEL RIBEIRO
SILVA:82393133534

Assinado de forma digital por DANIEL
RIBEIRO SILVA:82393133534
Dados: 2025.08.11 11:17:00 -03'00'

DANIEL RIBEIRO SILVA
FUNDO FINANCEIRO FUNFIN
CNPJ: 49.249.131/0001-04

COMPROVAÇÕES



